



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal de Ipanema
Coordenação de Administração
Divisão de Gestão de Pessoas

PROJETO BÁSICO

Processo nº 33401.096501/2023-14

1. OBJETIVO

1.1. Capacitar servidor público federal do Ministério da Saúde (MS) no curso Prático de Legislação de Pessoal, Previdências e Pensões no Serviço Público Atualizado pela EC N°103/2019, organizado pela Instituição **One Cursos Treinamento & Desenvolvimento**.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste projeto básico, consiste na inscrição da servidora **Joice Cidrini Gonçalves, Agente Administrativa**, matrícula **1727759**, lotada na **Divisão de Gestão de Pessoas**, do Hospital Federal de Ipanema, **para participação no Curso de Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública**, que será realizado no período de **30/08/2023 a 01/09/2023** no horário de **08:30 às 18:00 horas**.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atender demanda do setor de Divisão de Gestão de Pessoas, do Hospital Federal de Ipanema quanto à participação da servidora **Joice Cidrini Gonçalves**, matrícula SIAPE nº **1727759**, no curso **“Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”** que será realizado na modalidade presencial no período de **30/08/2023 a 01/09/2023**, pela instituição **One Cursos Treinamento & Desenvolvimento**.

3.1.2 Considerando as competências da área em que os servidores atuam e os processos de trabalho que executa, conforme descrito nos requerimentos de participação de ação de desenvolvimento (0034596113):

- Atuação nos processos de aposentadoria, pensões e abono de permanência dos servidores

3.1.3 Considerando que as competências acima descritas evidenciam correlação direta com a temática do curso pretendido.

3.1.4 Considerando que a referida solicitação compõe as necessidades de desenvolvimento previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2023 (186974 - Pleno conhecimento da Lei nº 8.112/90 no Serviço Público - Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022), conforme estabelecido no Decreto 9.991/2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.

3.1.5 Considerando que o referido curso visa levar conhecimentos teóricos e práticos para o profissional da Divisão de Gestão de Pessoas. O objetivo do curso é proporcionar conhecimento e condição necessária para a execução de tarefas relacionadas ao tema da ação de desenvolvimento. Conforme Folder/proposta do curso (0034900989).

3.1.6 Considerando que a chefia imediata do servidor está ciente e de acordo com a participação desse na ação de desenvolvimento, conforme os documentos de Ofício (0034599209) e Requerimento (0034596113).

3.1.7 Considerando, ainda, que cabe ao MS assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho.

3.1.8 Por fim, considerando a correta instrução do processo, observa-se o atendimento do Artigo 18 da Portaria GM/MS nº 3.642, de 23 de dezembro de 2019, que elenca os requisitos para participação dos servidores do Ministério da Saúde nas ações de desenvolvimento financiadas com os recursos da Ação 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação), a saber:

I - previsão da ação pedagógica no PDP do Ministério da Saúde;

II - a autorização da chefia imediata referida no art. 10;

III - a relação com o processo de trabalho executado pelo servidor; e

IV - a relação com as competências da área em que o servidor atua.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.2.1 Por se tratar do custeio de inscrição em ação de desenvolvimento em evento aberto, ou seja, a área demandante identificou a oferta de capacitação da empresa e formalizou à **DIGEP - Divisão de Gestão de Pessoas**, à solicitação de contratação da vaga, apresentando nos autos a relação direta do conteúdo programático ofertado com as atribuições da servidora, a relevância da ação de desenvolvimento para a qualificação do trabalho, a conveniência e a oportunidade do período de realização do curso para a continuidade do trabalho da área de lotação do servidor indicado para participar do curso. Sendo assim, a contratação será feita mediante as informações prestadas nos autos do processo, respeitando o disposto no art. 20, da Portaria GM/MS nº 3.642, de 23 de dezembro de 2019, *in verbis*:

Art. 20. A solicitação para a participação da servidora em ação de desenvolvimento em turma aberta prevista no PDP deverá ser encaminhada à CODEP ou à gestão de pessoas na unidade do Ministério da Saúde nos Estados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização da ação, incluindo os seguintes documentos:

I - ofício de solicitação para a participação em ação de desenvolvimento assinado pela chefia imediata, com justificativa que comprove a vinculação do curso com a atuação do servidor e declaração de compromisso com custeio de diárias e passagens, conforme o disposto no § 2º do art. 21;

II - demonstrativo de valores de diárias e passagens nos casos especificados no art. 21;

III - requerimento do servidor, elaborado de acordo com o modelo constante no Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e

IV - programa completo da ação de desenvolvimento, que especifique o conteúdo programático, o objetivo, a metodologia, a modalidade, a carga horária, o período de realização e os dados da instituição promotora.

3.2.2 Conforme detalhado no item "Razão da escolha da instituição promotora da ação, apresentado no requerimento dos servidores (0034596113), "empresa de referência sediada em Rio de Janeiro/RJ, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas com domínio atualizado do tema".

3.2.3 Ressalta-se que o curso será ofertado pela instituição **One Cursos Treinamento & Desenvolvimento**, na modalidade presencial, no período de **30/08/2023 a 01/09/2023** no horário de **08:30 às 18:00**, conforme detalhado no Folder/proposta do curso (0034900989).

3.2.4 Ademais, constam atestados de capacidade técnica emitidos pelas instituições CVM- Comissão de Valores Mobiliários, *Assembléia* Legislativa do Estado de São Paulo, Instituto Benjamin Cosntant e Universidade Federal de Ouro Preto (0035104163), nos quais as instituições citadas atestam que a **One Cursos Treinamento & Desenvolvimento**, prestou os serviços contratados de forma satisfatória não havendo registro de qualquer fato que desabone a conduta da contratada.

3.2.5 O curso será ministrado pela professora **Vânia Prisca Dias** Ex-assessora do Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Especialização em Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos para a Administração Pública - Universidade de Brasília (1992). Bacharel em Administração de Empresas – Universidade de Brasília (1978/1982) e acadêmica do curso de Direito na UniDF. Atuou como Coordenadora-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas, no período de 2004/2009. Integrou o Grupo de Trabalho da Casa Civil/Ministério do Planejamento relativo à consolidação, atualização e revisão da legislação federal afeta a área de recursos humanos. Leciona há mais de 15 anos sobre legislação de pessoal, incluindo a reforma previdenciária. Conforme documento (0034900989).

3.2.6 Tendo em vista a conveniência e oportunidade expressada por meio da solicitação do setor Divisão de Gestão de Pessoas, do Hospital Federal de Ipanema, apresenta-se notas de empenho emitidas pelas instituições: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Universidade Federal do Rio Grande do Sul, demonstrando que o valor do curso ofertado está dentro do valor praticado com outras instituições públicas (0034916020).

4. PERÍODO E LOCAL

O curso será ofertado pela **One Cursos Treinamento & Desenvolvimento**, na modalidade presencial, no período de **30/08/2023 a 01/09/2023**, no horário de **08:30 às 18:00**, conforme detalhado no Folder/proposta do curso (0034900989)

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1 O objeto contratado será custeado com recursos da Ação Orçamentária 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

5.2 O demonstrativo de disponibilidade orçamentária está disposto no anexo (0034967064).

6. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

6.1 Contratação de 1 (uma) vaga para participação da servidora **Joice Cidrini Gonçalves**, no curso abaixo.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato estará vigente até a liquidação e o pagamento da CONTRATADA no valor total do serviço prestado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atuar prontamente para o cumprimento do objeto da contratação, com materiais e instrumentos suficientes para atender às necessidades administrativas demandadas pelo CONTRATANTE.

8.2. Se ocorrerem problemas advindos de soluções propostas pela CONTRATADA, as correções serão executadas sem custo financeiro adicional para a CONTRATANTE.

- 8.3. A CONTRATADA será responsável, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da CONTRATANTE, pelas obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, acidentária e civil, em relação a terceiros, que porventura a CONTRATADA subcontrate para apoio na realização do evento.
- 8.4. Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, somente a título de apoio logístico.
- 8.5. Assumir todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato.
- 8.6. Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação.
- 8.7. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento da Solução.
- 8.8. Realizar a entrega do produto, objeto do contrato, na data e local anteriormente acordados com a CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Designar servidor para o monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências descritas no projeto básico e demais disposições contratuais pactuadas.
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.3. Fiscalizar a entrega dos produtos e serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com a solicitação.
- 9.5. Indicar os profissionais que participarão das atividades junto com a CONTRATADA.
- 9.6. Exercer o efetivo acompanhamento da execução do contrato.
- 9.7. Comunicar à CONTRATADA, por via verbal, ou quando necessário, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o objeto deste contrato.
- 9.8. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, por meio de liquidação da Nota de Empenho.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado se dará mediante o compromisso, firmado pelo(s) servidor (es) participante(s) em seus requerimentos de participação em ação de desenvolvimento, de responder a(s) avaliações da ação de desenvolvimento disponibilizada(s) pela unidade de gestão de pessoas responsável e apresentar à unidade de gestão de pessoas responsável, ao final da ação, a cópia do certificado.

11. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

- 11.1. A liquidação do recurso e o pagamento à CONTRATADA se dará após apresentação de Nota Fiscal relativa ao objeto contratado.

12. SANÇÕES

- 12.1. O atraso injustificado na execução da presente contratação sujeitará a Contratada a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 81 a 109, da Lei nº 8.666/93.

13. RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em regulamento.

14. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Sandro Sobrinho Leal

Telefone para contato: (21) 3111-2438

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Leiliane Figueiredo do Nascimento, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035109593** e o código CRC **1F3BB920**.

Referência: Processo nº 33401.096501/2023-14

SEI nº 0035109593

Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP/HFI
Rua Antônio Parreiras, nº 69, 9º andar - Bairro Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-020
Site